

**LEI Nº 1.199
DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

“Atualiza os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica atualizado, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 2º da Lei Municipal nº 1.145, de 27 de junho de 2016, o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves a partir de 1º de janeiro de 2018, com o acréscimo percentual de 2,06% (dois vírgula zero seis por cento), que passa a ter o valor de R\$ 1.245,13 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais e treze centavos).

Parágrafo único. O percentual previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 22 de janeiro de 2018.

**Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal**